

DECRETO Nº 228/2013,

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe composição do Comitê de Execução e de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a legislação brasileira, por meio da Lei 11.445/2007, define saneamento básico como um conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais a serem providos à população, nas áreas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

CONSIDERANDO a mesma Lei, em conjunto com a Lei 12.305/2010, prevê, para cada município brasileiro, a existência de uma "Política Pública de Saneamento Básico", a ser expressa por um "Plano de Saneamento Básico" e um Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos", sendo que essas ferramentas de gestão são consideradas premissas para todo e qualquer projeto técnico e financeiro para saneamento básico, a ser implementado em municípios brasileiros nos próximos anos.

CONSIDERANDO desse modo, que este documento visa à elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de forma participativa, com o objetivo de difundir o acesso aos serviços de saneamento básico e gerar cidades sustentáveis, em acordo com a Política Nacional de Saneamento, Lei nº 11.445/07.

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do **COMITÊ DE EXECUÇÃO**, responsável pela elaboração e colaboração do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO – PMSB**, com os seguintes integrantes:

- I – Farnésio Luiz Guimarães – Engenheiro Agrônomo – FUNASA;
- II – Rodrigo Rocha Ribeiro – Engenheiro Civil – Prefeitura;
- III – Núbia Cárita Félix Rodrigues Barbosa – Gestora Ambiental – representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Prefeitura;
- IV – Luciana de Oliveira e Silva – Assistente Social – Prefeitura;
- V – Nilda dos Santos – Pedagoga – Secretária de Educação;
- VI – David Dener Alves Gomes – representando a Saneago.
- VII – Reginaldo Salviano Leite – Biólogo – Prefeitura Municipal;
- VIII – Meniém Patrícia Lima Anjo – geógrafa – Prefeitura Municipal;
- IX – Hélio Pereira – Jornalista;
- X – Marcos Roberto Silva Reis – representando a sociedade civil.

Art. 2º. Ficam nomeados os membros do COMITÊ DE COORDENAÇÃO, responsável pela aprovação do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO – PMSB, com os seguintes integrantes:

- I – Pedro Ranna Ludovico de Almeida – Fisioterapeuta – Secretário de Saúde;
- II – Celso D’Alcantara Barbosa – Advogado – representando a OAB/GO;
- III – Célio Calixto Neto – representando a Igreja Assembleia de Deus;
- IV – Willian Paiva da Silva – funcionário público – representando a Secretaria de Indústria Comércio e Turismo;
- V – Marly Aparecida Pereira – representando a Igreja Católica;
- VI – Ana Paula Borges – Enfermeira – representando o Coren-GO.
- VII – Silmara de Abreu Gomes – Professora;
- VIII – Rita Cleudia Gonçalves Paiva – representando a secretaria de Promoção Social;
- IX – Fernando Pereira Andrade – representando a Maçonaria;
- X – Regiane da Silva Aguas – representando o departamento de Comunicação da Prefeitura de Abadia de Goiás – GO.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de novembro de 2013.


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

